



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de março de 2017

Ano II | Edição nº 308

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de março de 2017

Ano II | Edição nº 308

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2468/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DA PORTARIA Nº 2448/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo 1º da Portaria nº 2448/2017, de 20 de fevereiro de 2017 que concedia Gratificação de Função no valor de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: FLRPCKG+

PORTARIA Nº 2469/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a Diretora Municipal de Saúde protocolizou requerimento em data de 01 de março de 2017, requerendo Gratificação de Função para a servidora municipal VANESSA APARECIDA PAVANI LANZA.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, para servidora municipal VANESSA APARECIDA PAVANI LANZA, portadora do RG 41.456.694-4/SP, integrante do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, no emprego de Escriturária, equivalente a 60% (sessenta por cento), de seu salário base mensal, para acumular as seguintes atribuições:- responsável pelo Faturamento Municipal (informação de todos os procedimentos realizados em todas as Unidades de Saúde, gerando um valor financeiro a ser repassado para o município); faturamento das internações do Hospital Jose Pirondi que atualmente foi municipalizado; função de Secretária Administrativa sendo estas funções:- alimentação do SARGSUS (Sistema de Alimentação do Relatório Gestão), SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAB (Departamento de Atenção Básica), PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade); licitação de materiais e equipamentos de Projetos e Emendas da Saúde; cotação de Materiais de uso contínuo nas Unidades de Saúde; participação e realização das Atas de Audiências Públicas e Reuniões do Conselho Municipal de Saúde; e acompanhamento dos Relatórios Financeiros mensais e dos empenhos da saúde.

Parágrafo 1º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 2º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de março de 2017

Ano II | Edição nº 308

Página 3 de 4

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: OJYU3CIA

PORTARIA Nº 2470/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a Diretora Municipal de Saúde protocolizou requerimento em data de 01 de março de 2017, requerendo Gratificação de Função para a servidora municipal ANDREIA DA SILVA BARBOSA.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, para servidora municipal ANDREIA DA SILVA BARBOSA, portadora do RG 33.178.907-3/SP, integrante do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, no emprego de Profissional do IEC, equivalente a 60% (sessenta por cento), de seu salário base mensal, para acumular as seguintes atribuições:- escriturária administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando as seguintes funções:- alimentação dos Sistemas:- SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; SINANNET (Sistemas de Agravos de Notificação); SIM (Sistema de Informação

de Mortalidade); SINASC (Sistema de Informação de Nascidos Vivos); Exportação dos dados do ESUS (dados da Estratégia da Saúde da Família – 03 Equipes); Boletins Epidemiológicos (doenças de notificação compulsória); frequência dos funcionários da Saúde (todas as Unidades), a ser enviada ao RH da Prefeitura; e ajudante na cotação de preços para materiais da Saúde.

Parágrafo 1º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 2º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: 8RBFXYF

PORTARIA Nº 2471/2017, 10/03/2017

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ATUAR NO LEVANTAR DA SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E MÓVEIS, INCORPORADO OU A INCORPORAR, E BENS DE CONSUMO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de março de 2017

Ano II | Edição nº 308

Página 4 de 4

Considerando que a Comissão de Levantamento da situação da Administração Municipal e Levantamento Físico dos bens móveis e imóveis, incorporado e a incorporar e bens de consumo não encerrou seus trabalhos;

Considerando que a portaria que criou a referida comissão fixou o prazo de 60 dias para realização do serviço.

Considerando a necessidade de concluir os trabalhos iniciados a prorrogação do prazo é imprescindível;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, o prazo fixado no artigo 7º da Portaria nº 2410/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Artigo 2º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirangi/SP em 10 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, na data supra, e em órgão de imprensa escrita, com circulação local, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: YHOQ5JD8

LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 73.035.032/0001-04, Inscrição Estadual sob o nº 210.041.397.110, estabelecida na cidade de Bebedouro / SP, à Rua Dr. Oscar Werneck nº 690-A – centro (Cep. 14.701-120); OBJETO: Prestação de serviços especializados para consultoria e assessoria técnica para verificação das condições dos projetos técnicos dos canais de transmissão do Posto de Televisão do Município de Pirangi; VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); PRAZO: 4 (quatro) meses, com início no dia 10 de Março de 2017 e término no dia 10 de julho de 2017, quando será automaticamente rescindido; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2017.

Pirangi, 13 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Código Localizador: M7HKKFJZ

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: ENGEMON COMÉRCIO ENGENHARIA E MONTAGEM